



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 130/20

Contrato/Aditivo nº **151/2023**

Processo Administrativo nº. 23.387/2023, anexado ao de nº 12.282/2020 – Pregão 047/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TELEFONICA BRASIL S/A**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE CANAIS SIP TRINKING E RAMAIS SIP DDR, COM MANUTENÇÃO 24 X 7 E TRAFEGO FIXO MÓVEL, LOCAL E LDN NACIONAL INCLUSO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

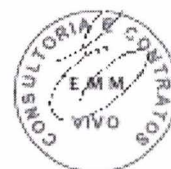
Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

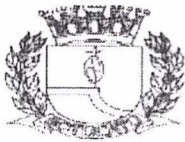
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.558.157/0001-62, sediada na cidade de Monções/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 16º andar, neste ato representada pelo Gerente de Seção, o Sr **Fábio Marques de Souza Levorin**, portador do RG nº 27.638.106-3, inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56, residente à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Brooklin – São Paulo/SP e também pelo Gerente o Sr. **Alex Eduardo de Freitas** portador do RG nº 21.993.730, inscrito no CPF sob nº 070.661.598-02 residente à Avenida Belvedere, 550 – São José do Rio Preto/SP abaixo assinados, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **15/06/2023 a 14/06/2024**, reajustando os valores conforme variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), que passarão a vigorar com o valor mensal de **R\$ 10.669,15 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, totalizando para 12 meses o valor de **R\$ 128.029,80 (Cento e vinte e oito mil, vinte e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 6.401,49 (seis mil quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos)**, com cobertura de todo o prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 JUN 2023

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Signed by:

Fábio Marques De Souza Levorin

A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

Fábio Marques de Souza Levorin
Gerente de Seção

Signed by:

Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

Alex Eduardo de Freitas
Gerente

TELEFONICA BRASIL S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Cristina Bernardis Rosa

2ª. Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

